DECRETO LEGISLATIVO N. 34/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Moju a contrair empréstimo até Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Moju autorizada a contrair empréstimo no Banco do Brasil S/A., na quantia não superior a Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) destinado à compra de dois (2) caminhões, nos têrmos da Resolução n. 01, de 4 de outubro de 1971, da Câmara Municipal de Moju, dando como garantia os recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Art. 2º. - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado Antonio Nonato Amaral
1º. Secretário
Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva
2º. Secretário

DOE N° 22.177, DE 11/12/1971.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.